RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2025

Revoga a Resolução Administrativa n° 28/2022, que dispõe sobre o Procedimento de Reunião de Execuções – PRE, constituído pelo Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT e pelo Regime Especial de Execução Forçada – REEF, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – TRT4.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO a publicação do Assento Regimental nº 03/2024, aprovado pela Resolução Administrativa nº 25/2024, que, entre outras alterações, incluiu os incisos XV e XVI ao artigo 46 do Regimento Interno do Tribunal, a fim de atribuir competência à Corregedoria Regional para normatizar os procedimentos dos Planos Especiais de Pagamento Trabalhista (PEPT), dos Regimes Centralizados de Execução (RCE) e dos Regimes Especiais de Execução Forçada (REEF);

CONSIDERANDO que a nova competência atribuída à Corregedoria Regional pelo Assento Regimental nº 03/2024 torna necessária a revogação da Resolução Administrativa n° 28/2022, editada pelo Órgão Especial, que atualmente dispõe sobre o Procedimento de Reunião de Execuções – PRE, constituído pelo Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT e pelo Regime Especial de Execução Forçada – REEF, no âmbito do TRT4;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 4076/2021,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Revogar a Resolução Administrativa n° 28/2022.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan

Ferreira, Lucia Ehrenbrink, Laís Helena Jaeger Nicotti, João Batista de Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Janney Camargo Bina, Roger Ballejo Villarinho e Carlos Alberto May sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Denise Maria Schellenberger Fernandes. Porto Alegre, 24 de março de 2025.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno,
do Órgão Especial e da SDC

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi disponibilizada no DEJT do dia 26 de março de 2025, considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 27 de março de 2025.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da SDC